



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Colaboração n.º 001/2021

Solicitação de Proposta n.º 001/2021

Processo Administrativo n.º 2020-F4FF3

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS (SEDH), E A BEM BRASIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA DAS JUVENTUDES (CRJ), NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.

Considerando o Termo de Colaboração n.º 001/2021, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), e a Bem Brasil Instituto de Desenvolvimento Social, para a implantação de 01 (um) Centro de Referência das Juventudes (CRJ), no Município de Vila Velha/ES;

Considerando o Extrato do Termo de Colaboração publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 16 de junho de 2021, nas páginas 33 e 34, sob o Protocolo 678331, que deu publicidade à parceria firmada, divulgando, corretamente, o período de vigência, qual seja, de 17/06/2021 a 16/12/2022;

Considerando a “CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA”, item 7.1, do Termo de Colaboração n.º 001/2021, que dispôs, de modo equivocado, a respeito da vigência:



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

7.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/06/2021**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. (grifos nossos)

Considerando a necessidade de correção do “erro material” quanto à data de término da vigência da parceria firmada, como forma de sanear o processo em epígrafe, pela Administração Pública signatária do Termo de Colaboração;

Pelo presente Termo de Rerratificação, e na melhor forma do direito, de um lado, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS (SEDH), órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob n.º 25.217.366/0001-48, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 362 - Palácio Fonte Grande, 5º Andar, Centro, Vitória/ES, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. Nara Borgo Cypriano Machado, brasileira, advogada, RG n.º 1.541.116/ES e CPF n.º 082.747.167-01, e a BEM BRASIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.393.985/0001-01, com sede na Praça Misael Pena, n.º 168, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP 29018-300, representada pelo Gerente Institucional e Procurador da Presidência, Sr. Pedro Heliton Moreira Bittencourt de Castro, brasileiro, gerontólogo social, casado, RG n.º 566.724/ES e CPF n.º 778.471.307-00, ajustam o presente Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração n.º 001/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Por meio do presente instrumento fica retificada a “CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA”, item 7.1, do Termo de Colaboração n.º 001/2021, que passa a contar com a redação correta, conforme abaixo:

Onde se lê:

7.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/06/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Leia-se:

7.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 16/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES
Unidade de Gestão do Projeto

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n.º 001/2021.

Assim, por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente Termo de Rerratificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 25 de junho de 2021.

Nara Borgo Cypriano Machado

Secretária de Estado de Direitos Humanos (SEDH)

Pedro Helioton Moreira Bittencourt de Castro

Gerente Institucional e Procurador da Presidência
Bem Brasil Instituto de Desenvolvimento Social

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDH - SEDH
assinado em 25/06/2021 16:27:21 -03:00

PEDRO HELIOTON MOREIRA BITTENCOURT DE CASTRO
CIDADÃO
assinado em 25/06/2021 14:18:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2021 16:27:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRO DOS SANTOS (COORDENADOR GERAL DA UGP - SEDH - SEDH)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-RSRQZ0>